



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

No. 114.....

Goiânia,

PORTARIA Nº 68

O Desembargador ANTÔNIO DIURIVÊ RAMOS JUBÊ,  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral  
do Estado de Goiás, no uso de suas atribui-  
ções legais,

R E S O L V E:

Determinar que o Sr. Juiz da extinta Zona  
de CATURAI, Dr. ANTÔNIO THEODORO DA SILVA NEIVA, providen-  
cie a remessa dos arquivos eleitorais relativos aos muni-  
cipios de Caturai e Brazabrantes, para a Zona Eleitoral de  
GOIANIRA, e, adotando identica providencia com relação ao  
município de Damolândia, que passou a pertencer a 13ª Zona,  
com sede em INHUMAS.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 14 DIAS DO  
MÊS DE MAIO DE 1.974.

---

(DESOR. ANTÔNIO DIURIVÊ RAMOS JUBÊ),  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

*Arquivado  
em 20/05/74  
Antônio*